



Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000  
Telefone: 38 3613-1500- E-mail: cmitac@bol.com.br  
Itacarambi - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL  
ITACARAMBI - MG  
**APROVADO**

## REQUERIMENTO Nº. 11/2021

Os vereadores que a este subscrevem, no uso das prerrogativas legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itacarambi, vem propor ao egrégio Plenário o seguinte Requerimento:

Requer do Poder Executivo Municipal que seja enviado a essa Casa projeto de lei em cumprimento a Lei Municipal nº 1613/2013 que institui 1º de abril de cada ano, como sendo a data-base para revisão dos vencimentos básicos.

Recentemente o Governo Federal também promoveu a correção do valor nominal do salário mínimo. Não existe vedação legal para promover a revisão geral dos vencimentos dos servidores, pois se encontra previsto na lei, não configurando aumento de despesa trata apenas da reposição da inflação, ato o qual, portanto não fere o disposto na Lei Complementar 173/2020.

Conforme Lei Complementar 173/2020 editada pelo Governo Federal em função do Estado de Calamidade Pública decorrente da Covid-19, é forçoso concluir, sobretudo, que trata exclusivamente de impedir o aumento da despesa com pessoal, não a recomposição inflacionária, que no seu mérito promove a mera recuperação da perda salarial provocada pela inflação incidida no valor da moeda.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 7 dias do mês de abril de 2021.

VEREADOR: VALDOMIRO SOARES BENÍCIO

(Bedego)

*Cristiano Pereira Costa*  
VEREADOR: CRISTIANO PEREIRA COSTA

*Euci Nascimento Sá*  
VEREADOR: EUCI NASCIMENTO SÁ

*Welliton Augusto Pereira de Souza*  
VEREADOR: WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

**RECEBEMOS**

Em 12 de 04 de 2021  
*miliana silveira*